RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, na conformidade do artigo 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município de pompéia, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento vigente:

3120 - Material de Consumo.....	R$ 2.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	R$ 5.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito será aberto com os recursos provenientes da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, a seguintes verbas do orçamento vigente:

3131 - Remuneração de serviços Pessoais.....	R$ 1.500,00
3192 - Despesas de Exercício anterior.....	R$ 1.900,00
4120 - Equipamentos, materiais permanentes.....	R$ 1.600,00
TOTAL.....	R$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 30 de outubro de 1995.

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

CARLOS LONCAROVICH
2º SECRETÁRIO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA